

**FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E
SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF**
(Plano de saúde na modalidade autogestão
denominado “FACHESF Saúde”)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
(Plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde”)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Conselheiros da
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF
(Plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde”)
Recife - PE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF** (“Entidade” ou “Fundação”), referentes ao plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde”, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF**, referente ao plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde”, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência de Saúde Suplementar (ANS), elaboradas sob a base contábil de descontinuidade, conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Cisão e transferências dos planos de saúde

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.2, que descreve o processo de cisão patrimonial das operações de saúde e a transferência para a operadora Luminar em 01/01/2026. Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 2.2, em virtude do encerramento das atividades de saúde na Fundação, as presentes demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando-se a base contábil de descontinuidade (valor líquido de realização), em substituição à base de continuidade operacional. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Apresentação das demonstrações financeiras do plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde”

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1.3, o plano de saúde na modalidade autogestão denominado “FACHESF Saúde” faz parte do conjunto de planos previdenciários administrado pela **Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF**, entidade fechada de previdência complementar que, nos termos do artigo 76, da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo aos seus participantes benefícios de assistência à saúde. Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, relacionadas aos planos previdenciais e de gestão administrativa, os atos e fatos administrativos da “gestão assistencial” são representados em uma única rubrica totalizadora, demonstrada ao final de cada grupo contábil patrimonial e dos resultados. As demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, estão sendo apresentadas separadamente para atendimento aos requerimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e devem ser lidas nesse contexto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência de Saúde Suplementar (ANS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando. Considerando o encerramento das operações de saúde e a transferência para a Luminar (Nota Explicativa nº 1.2), a Administração utilizou a base contábil de descontinuidade na elaboração destas demonstrações financeiras.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de descontinuidade e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se as divulgações feitas pela Administração nas Notas Explicativas nºs 1.2, 2.2 e 2.4 apresentam de forma apropriada os efeitos da cessação das operações e a mensuração dos ativos e passivos pelo valor líquido de realização;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.